



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1325/PROAD/UFFS/2023, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 9/2022, tendo como objeto a concessão administrativa onerosa de espaço físico no Bloco A da UFFS – *Campus* Realeza-PR, visando a exploração de serviços de Cantina.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/8/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do **Contrato nº 9/2022**, tendo como objeto a concessão administrativa onerosa de espaço físico de 70,93 m², localizado no Bloco A da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – *Campus* Realeza-PR, visando a exploração de serviços de Cantina, com objetivo de fornecer lanches aos estudantes, servidores, colaboradores e ao contingente considerável de pessoas que trafegam no *Campus*:

- I - gestor titular: Edson Antônio Santolin, Coordenador Administrativo, Siape 1880079;
- II - gestora suplente: Catiane Maria Dalcortivo, Técnica em Contabilidade, Siape 1770078;
- III - fiscal administrativa titular: Silvana Veroneze, Administradora, Siape 2879718;
- IV - fiscal administrativo suplente: Marcelo Karol Galvão de Meira, Assistente em Administração, Siape 2131666;
- V - fiscal técnica titular: Larissa da Cunha Feio Costa, Nutricionista, Siape 1642152;

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente do Pregão Eletrônico nº 4/2022, Processo 23205.002443/2022-58, contratada a **EMPRESA GILMAR ANDRETTI**.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1085/PROAD/UFFS/2022, de 30 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Emitido em 03/08/2023

PORTARIA Nº 1325/2023 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 10:14)

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###305#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1325, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/08/2023** e o código de verificação: **375102f72f**